



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

PORTARIA Nº. 4.496/027/24

**“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”**

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Esmeralda, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O artigo 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990 CONCEDE, pagamento de prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

<b>PADRÃO 1 – CLASSE C – 1.617,27</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Marlova Roveda de Almeida	09.07.2017 a 09.02.2024
<b>PADRÃO 5 – CLASSE C – 2.578,26</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Fabrecildo Dal Bosco Perotoni	20.07.2017 a 20.02.2024
<b>NÍVEL 3 – CLASSE C – 3.231,06</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Simone de Paula Zaparolli Vanz	17.07.2017 a 17.02.2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em 23 de fevereiro de 2024.

*Carla M. Da Silveira Corso*  
**Carla M. Da Silveira Corso**  
Sec. Mun. de Administração

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM DIREITO AO  
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE – MÊS DE FEVEREIRO/2024**

<b>PADRÃO 1 - CLASSE C – 1.617,27</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Marlova Roveda de Almeida	09.07.2017 a 09.02.2024
<b>PADRÃO 5 – CLASSE C – 2.578,26</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Fabrecildo Dal Bosco Perotoni	20.07.2017 a 20.02.2024
<b>NÍVEL 3 – CLASSE C – 3.231,06</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Simone de Paula Zapparolli Vanz	17.07.2017 a 17.02.2024